

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO-DE-LEI N° 380

ESTABELECE UNIDADE PADRÃO E  
REFERÊNCIA

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte,

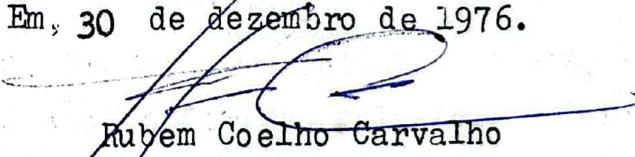
L E I :

ARTIGO 1º - É estabelecido em R\$700,00 (setecentos cruzeiros), a Unidade Municipal de referência para o cálculo do Imposto sobre serviço de Qualquer Natureza, e Taxas incidentes sobre os diversos impostos e serviços prestados pelo Município, de acordo com as tabelas baixadas pela Lei nº 222, de 9 de dezembro de 1970.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

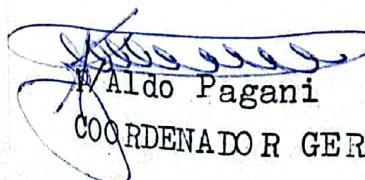
Em, 30 de dezembro de 1976.

  
Rubem Coelho Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de dezembro de 1976

  
Aldo Pagani

COORDENADOR GERAL